

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DILIC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020:

OBJETO: Contratação de empresa responsável de informatizar a Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, através de locação dos sistemas de gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme termo de referência.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

consubstanciados ao item 17.7 do edital ora em anexo, sob os motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa responsável de informatizar a Prefeitura Municipal de Petrópolis, através de locação de sistemas de Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os sistemas ora em uso.

Contudo, o referido edital possui inconsistências capazes de contaminar o bom andamento do certame e da execução contratual, o qual passamos a discorrer.

DAS INCONGRUÊNCIAS PRESENTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

DO PREÂMBULO

Consta no sítio eletrônico desta municipalidade que o referido certame é identificado como “Pregão Presencial nº 53/2020”.

Entretanto, ao ter acesso ao edital, não constam as referidas informações, conforme se atesta:

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XX/2020 EM: XX/XX/2020

PROCESSO Nº: XXX/2020 ÓRGÃO REQ.: SEF e SOHRF

Recebimento das Propostas de Preços: 23/12/2020

Horário de Início: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Valor Estimado: R\$ 10.130.000,00 (dez milhões e cento e trinta mil reais).

Nesse liame, solicitamos o esclarecimento deste referido item, vez que tal informação é **estritamente essencial**, inclusive, para o preenchimento dos envelopes de documentação e proposta, consoante estipulado no item 4.1.2 do edital, o qual colacionamos:

ENVELOPE “A”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ

SADRH/DELCA

A/C do Pregoeiro

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.846, 3º ANDAR - PETRÓPOLIS/RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

PROPOSTA

ENVELOPE “B”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ

SADRH/DELCA

A/C do Pregoeiro

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.846, 3º ANDAR - PETRÓPOLIS/RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

DOCUMENTAÇÃO

DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

encontra-se disposto no preâmbulo do edital a informação de que a abertura dos envelopes ocorrerá no próximo dia 23/12/2020.

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XX/2020 EM: XX/XX/2020

PROCESSO Nº: XXX/2020 ÓRGÃO REQ.: SEF e SOHRF

Recebimento das Propostas de Preços: 23/12/2020

Horário de Início: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Valor Estimado: R\$ 10.130.000,00 (dez milhões e cento e trinta mil reais).

No entanto, em *newsletter* disponibilizada pelo site RHS Licitações, foi informado que a abertura do certame ocorrerá em dia diverso ao disposto no edital, qual seja, o próximo dia 21/12/2020.

OBS.:

VIDE REGISTRO Nº
10250707/11599 no “site” RHS
Licitações.

Em vista disso, pleiteamos à Vossas Senhorias para que nos seja fornecido o dia estipulado por essa Comissão, vez que tal informação é crucial para a participação no certame.

DA VISITA TÉCNICA

É estipulado, no corpo do item 7.1.1.7 do instrumento convocatório, as informações relativas à visita técnica nas instalações da municipalidade de Petrópolis.

No entanto, não estão presentes as informações necessárias para a realização da mencionada visita, tais como:

- Período de realização da visita técnica; e
- Telefone para o agendamento prévio.

As licitantes que optarem pela visita Técnica deverá ser realizada por profissional, devidamente credenciado e identificado, no período de XXX a XXX de XXXXXX de 2020, sob agendamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (XX) XXXX-XXXX, com acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Obras, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita.

Referidas informações são cabais ao exímio cumprimento da visita técnica, razão pela qual solicitamos os bons préstimos dessa Ilustre Comissão de Licitação, no sentido de fornecer os dados para o devido agendamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Há, no item XVI do edital aqui discorrido, a estipulação das obrigações da(s) contratada(s), colacionado abaixo:

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

16.2 - Dar início à execução da prestação do serviço conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

16.3 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço contratado nos locais determinados pela contratante. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

16.4 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

16.6 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.7 - A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.8 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

16.9 - Manter, durante toda execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A

pesar disso, não há quaisquer previsões, tanto no edital, quanto na minuta de contrato, que dizem respeito sobre a estipulação das **obrigações da contratante.**

Tais informações são primordiais à exímia prestação do serviço almejado, em especial à **customização e adequação dos sistemas à Legislação Municipal, Estadual e Federal.** de certo que não há qualquer prazo para a contratante fornecer os regimentos necessários a devida implantação ou qualquer outra informação que se fizer necessária ao decorrer da execução contratual.

Dessa forma, questionamos essa Ilustre Comissão, no sentido de esclarecer qual(is) momento(s) será(ão) fornecido(s) as Legislações e demais informações necessárias à correta implantação dos sistemas, bem como o prazo para retorno de eventuais notificações que se fizerem necessárias.

CONCLUSÃO

Considerando que a Administração Pública possui o dever-poder, quando da elaboração de seus instrumentos convocatórios, de fornecer todas as diretrizes necessárias à formulação das propostas de potenciais proponentes, é interposto o presente pedido de esclarecimentos.

Desta feita, em detrimento aos Princípios insculpidos no artigo 37, *caput*, de nossa Magna Carta, solicitamos o atendimento ao presente pedido **com o máximo de brevidade possível**, vez que tais informações são cruciais à elaboração da proposta de preços.

É o que se requer.

RESPOSTAS ELABORADAS PELO PREGOEIRO RESPONSÁVEL E PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PMP:

Esclarecemos que o Edital em questão trata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020, como pode-se comprovar através do aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município, Diário de Petrópolis, Expresso e DOERJ, abaixo transcrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS – DELCA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM , INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS ORA EM USO, conforme Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 10.130.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 23/12/2020 às 14:00 horas, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar - Centro – Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 14/12/2020, no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações). **Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h. Petrópolis, 04 de dezembro de 2020. FÁTIMA R. G. LAMAS - DIRETORA DO DELCA.”**

Houve apenas um esquecimento por parte da Divisão de Licitações do DELCA ao não preencher no preâmbulo os campos que saíram com XXXX, ou seja, nº do pregão, data de elaboração do edital e nº do processo.

Ocorre que primeiramente é elaborada a minuta do edital, que é encaminhada à Assessoria Jurídica para análise e parecer e, após, devolvida ao Setor para que sejam numerados tais dados.

Contudo, entendemos que está claro se tratar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020, tendo inclusive a empresa mencionado tal nº no assunto do e-mail com estes questionamentos.

O próprio aviso de licitações transcrito acima e o cadastro no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PMP o numeram como tal, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM , INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS ORA EM USO, conforme Anexo I – Termo de Referência.**

Quanto à data de abertura a que vale é a data de 23/12/2020 às 14 horas, a qual consta nas publicações oficiais do aviso de licitação, anexados ao processo administrativo.

Não nos responsabilizamos por informações prestadas por “sites” de acompanhamento de licitações.

O que vale são as publicações oficiais dos jornais anexadas ao processo e aquelas publicadas no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PMP, constantes do “site” oficial do Município.

Quanto à visita técnica, houve o mesmo esquecimento no preenchimento dos dados, contudo foi publicado um comunicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PMP como anexo com as informações necessárias, ou seja, dias disponíveis e telefones de contato das secretarias de Fazenda e Obras, conforme transcrito abaixo:

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DILIC**

COMUNICADO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020:

OBJETO: Contratação de empresa responsável de informatizar a Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, através de locação dos sistemas de gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme termo de referência.

As licitantes que optarem pela visita Técnica deverá ser realizada por profissional, devidamente credenciado e identificado, no período de 15/12/2020 a 22/12/2020, sob agendamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelos telefones (24) 2242-9945 (SEF) e 2233-8149 (SOHRF), com acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Obras, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita.

Petrópolis, 14 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Fátima R.G. Lamas

Diretora do DELCA"


As obrigações da Contratante serão aquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

Em relação à customização, em consulta ao Departamento de Tecnologia da Informação da PMP, fomos informados pelo seu diretor que esta customização de acordo à adequação à legislação municipal, estadual e federal, se fará conforme a demanda da contratante, não havendo prazo fixo para implantação, pois estas demandas são dinâmicas e não previsíveis.

O prazo se fará em acordo entre as partes quando ocorrer.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Simoni da Sá Ferreira Teixeira
Pregoeira